

DECRETO Nº074, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

“RETIFICA ARTIGO 28 DO DECRETO N º 44 DE 30 DE JUNHO DE 2023 QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO PONTO ELETRÔNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no exercício de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Desterro do Melo,

Considerando a publicação do Decreto n º 44 de 30 de junho de 2023 “ que regulamenta o funcionamento do ponto eletrônico dos servidores públicos do poder executivo do município de Desterro do Melo e dá outras providências ”

Considerando que a instauração do Ponto Eletrônico apresentou pendências *sistêmicas*.

Considerando ser necessária, temporariamente, a dilação de prazo para o regular funcionamento do ponto eletrônico até que sejam sanadas as pendências apresentadas.

Resolve

Artigo 1º - Fica retificado o artigo 28 do Decreto 44 de 30 de junho de 2023 que passa a ter a seguinte redação:

Os titulares dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta que utilizam o Sistema Manual de Registro de Frequência deverão providenciar e instalar o Ponto Eletrônico em suas Unidades, após serem sanadas pendências sistêmicas apresentadas, disponibilizando aos servidores consulta às informações eletrônicas dos Registros de Frequência.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Desterro do Melo, 29 de setembro de 2023.

Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri.
Prefeita Municipal